



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.905 de 08 de novembro de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Portaria.....	5
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias.....	6-7
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	
Editais.....	8-16
Portarias.....	17-18
Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial	
Portaria.....	19-20
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas	21
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	22-29
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	30
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	31-36
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	37-39
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	40-50
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	51-53
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	54
Atos da Unidades Especiais	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	.55

.....Esta edição completa do BAE é composta de 55 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.009729/2024-91, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora FABÍOLA BRITO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1910644, ocupante do cargo Analista I, da Superintendência do Iphan no estado da Bahia para o Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto, com exercício na Divisão de Pagamento de Pessoal.

LEANDRO GRASS
PRESIDENTE DO IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 159, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 536, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis no âmbito da Administração Central do Iphan.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Membro e Presidente substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****
Membro	Gabriella Christina Lima da Silva	112****

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da SAAP/COREL/CGLOG/DPA, no âmbito da Sede, ou Unidade Administrativa no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais;

III - propor a Direção do DPA, no âmbito da sede, ou ao Superintendente, no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais, a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a SAAP/COREL/CGLOG/DPA, no âmbito da sede, ou Unidade Administrativa, no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais, para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA DPA/IPHAN nº 138, de 1º de novembro de 2023 (SEI 4880292), publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.824 – Edição Semanal de 10 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - Substituta

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 160, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 536, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, no âmbito da Administração Central do Iphan.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Membro e Presidente substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****
Membro	Gabriella Christina Lima da Silva	112****

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DPA/IPHAN Nº 139, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.824 – Edição Semanal de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 01450.007823/2024-14

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.007823/2024-14**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão de Tratamento Documental - DTD, do Centro de Documentação do Patrimônio - CDP, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, do Iphan em Brasília/DF**, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CARLOS THIAGO TEIXEIRA

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 01450.003470/2021-22

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 99, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2024/2025**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003470/2021-22**, torna público o presente processo para a **concessão de licença para capacitação para o 2º semestre de 2024 e para o ano de 2025**, em conformidade com as normas e regulamentações dispostas no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021, resolve:

1º Homologar o Resultado Definitivo do Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 99, de 20 de setembro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE de 23 de setembro de 2024, conforme apresentado abaixo:

Período 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	DANIELLE FACCIN	42
2º	FERNANDA GILBERTONE CARNEIRO	35
3º	LUANA HONORIO CRUZ	33
4º	TATIANA LOPES SALCIOTTO	32
5º	FERNANDA PARIS CALDELLAS	28
6º	ANA ELISA DA SILVA MARTINHO	19
7º	GRASIELA TELBALDI TOLEDO	19
8º	RUTE FERREIRA BARBOSA	11
9º	DANIELA APARECIDA FERREIRA	11

Período 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SANDRA PETRY MICHALCZUK	33
2º	ALESSIO TENORIO TORRES	22
3º	GABRIELA PONTES MONTEIRO	19

Período 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANA CRISTINA FRANÇA QUEIROZ CAVALCANTI	39
2º	YURI BATALHA MAGALHAES	37
3º	SANDRA PETRY MICHALCZUK	33
4º	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	19
5º	IGOR DA SILVA ERLER	15

Período 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANA CRISTINA FRANÇA QUEIROZ CAVALCANTI	39
2º	SANDRA PETRY MICHALCZUK	33
3º	PAULA SILVEIRA DE PAOLI	31
4º	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	19

2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 01508.000953/2024-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **01508.000953/2024-13**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, na Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN no Paraná.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN no Paraná.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 6.1. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN no Paraná.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN no Paraná.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Experiência na área técnica em unidade(s) gestora(s) da administração pública federal;

3.1.4. Ser ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.7. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 2º e 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019;

3.1.8. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção;

3.1.9. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

3.1.10. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1 Perfil profissional ou formação acadêmica nas áreas de arquitetura e urbanismo ou engenharia civil.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Desejável experiência na área de análise de projetos e orçamentos para obras públicas e na instrução e fiscalização de contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Atuar na análise de projetos de intervenção em bens tombados e valorados;

5.2. Realizar atividade de fiscalização com poder de polícia a bens imóveis acautelados pelo IPHAN, por vezes envolvendo viagens no estado do Paraná;

5.3. Atuar na instrução, acompanhamento e fiscalização de processos administrativos de licitação para a contratação de serviços voltados à preservação de bens culturais acautelados, a exemplo de projetos de restauro, realização de obras de conservação, manutenção e restauro de bens protegidos, etc;

5.4. Atuar na gestão de processos relacionados ao patrimônio ferroviário valorado ou em processo de valoração, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e o acompanhamento das cessões efetivadas;

5.5. Emitir pareceres e outros documentos técnicos relacionados a bens edificados;

5.6. Analisar projetos inscritos no Programa Nacional de Incentivo à Cultura - PRONAC relativos ao patrimônio cultural edificado;

5.7. Participação em cursos e capacitações relacionados à área de atuação, eventualmente envolvendo viagens para outros estados;

5.8. Apoiar a Chefia da Divisão Técnica na resposta a demandas internas e externas relacionadas ao patrimônio edificado;

5.9. Demais atividades técnicas relacionadas ao Setor de Patrimônio Edificado da Superintendência do IPHAN no Paraná.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 17 de novembro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "**IPHAN/PR - FCE 2.01 - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN no Paraná.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN no Paraná poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN no Paraná no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN no Paraná.

8.3. A Superintendência do IPHAN no Paraná definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN no Paraná, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN no Paraná, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do IPHAN no Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 05/12/2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 17 de novembro de 2024
Análise Curricular	de 18 até 22 de novembro de 2024
Entrevistas Individuais	de 23 até 28 de novembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 05 de dezembro de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 01510.000347/2024-41

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo n. 01510.000347/2024-41**, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.**

Classificação	Nome
1º	Bernardo de Barros Oliveira
2º	Bianca Zanella Ribeiro
3º	Ricardo José Torres

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 90, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, em cumprimento a decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 1066290-91.2023.4.01.3400, e ainda, considerando os termos do Parecer de Força Executória contido no OFÍCIO SEI Nº 62739/2024/MF, e o que consta do Processo Administrativo nº01450.009535/2024-96, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao senhor WILSON DE LIMA BASTOS, matrícula SIAPE nº 0224055, aposentado deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a contar do mês de outubro de 2020, data estabelecida na sentença proferida pelo MM Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 91, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 156.865/2024, expedido em 31 de outubro de 2024, pelo Ministério da Saúde de Salvador, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.009168/2024-21, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a contar do mês de junho de 2022, ao servidor aposentado José Waldemar Tabacow, matrícula SIAPE nº 0223577, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e supervisionar a elaboração do dossiê de candidatura do Maracatu Nação à Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, pela Portaria da Casa Civil nº 1.631, de 13 de fevereiro de 2023, pelo Art. 81, do Anexo I, da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, pelo o Art. 12, Inciso I, da Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e considerando as disposições da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Ciência, Educação e a Cultura (Unesco) em sua 32ª Sessão, em 29 de setembro de 2003, e ratificada pelo Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, bem como o disposto na Resolução Iphan nº 1, de 5 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e supervisionar a elaboração do dossiê de candidatura do bem cultural imaterial denominado "Maracatu Nação" à Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - Do Departamento de Patrimônio Imaterial:

- a) Diana Dianovsky, matrícula Siape nº 1603080;
- b) Amanda Camylla Pereira Silva, matrícula Siape nº 1608710; e
- c) Natália Guerra Brayner, matrícula Siape nº 2677655, que o coordenará.

II - Da Superintendência do Iphan em Pernambuco:

- a) Lívia Moraes e Silva, matrícula Siape nº 1821951;
- b) Thamires Helena Oliveira Neves, matrícula Siape nº 3126122.

Parágrafo único. A coordenação convocará as reuniões e consolidará os resultados das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. As reuniões de trabalho serão instaladas e iniciadas com a maioria absoluta dos membros do Grupo de Trabalho, incluindo membro coordenador, e poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar participantes externos para contribuir nas discussões técnicas realizadas em suas reuniões.

Art. 4º. As atividades do Grupo de Trabalho se encerrarão ao final do prazo estabelecido pela Unesco para a submissão de novas candidaturas à Lista Representativa do Patrimônio Cultural da Humanidade pelos Estados-membro no ano de 2025.

Art. 5º. O exame final e a aprovação da proposta de candidatura serão realizados pelos setores competentes conforme previsto no Regimento Interno do Iphan.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 32, de 07 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALMARX NEGROMONTE CORREIA, matrícula SIAPE nº 1984028 para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2024, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.0843/0001-00, para Prestação de Serviços de fornecimento regular de energia elétrica, no âmbito do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º Designar a servidora MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 1796790, para substituir o fiscal acima designado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-AL n.º 11, de 09 de maio de 2024, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.865 – Edição Semanal de 17 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do - IPHAN.

João Ademar Sena Alves Júnior
Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 73, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato Administrativo nº15/2024, Processo nº 01502.001578/2024-71, firmado entre esta autarquia e Autopel Automação Comercial e Informática Ltda, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Almojarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Titular
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 01/2020, Processo nº 01502.001740/2019-93, firmado entre esta autarquia e a MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de segurança e vigilância aramada e desarmada, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia .

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088559	Fiscal Administrativo Titular
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Administrativo Substituto
Ubiratã Bispo de Oliveira	3422247	Fiscal Técnico Titular
Jirlei Almeida Souza	6223971	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Laura Lima de Souza	1122449	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN - BA nº 18, de 08 de março de 2024, publicada no BAE nº 1.846 - Edição Semanal, de 08 de março de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 75, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 05/2022, Processo nº 01502.000680/2022-97, firmado entre esta autarquia e a empresa Acenir Padilha de Oliveira, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de conservação e manutenção da infraestrutura predial, compreendendo atividades integradas de limpeza e conservação e de jardinagem, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidade da Superintendência do IPHAN na Bahia .

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088559	Fiscal Administrativo Titular
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Substituto
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Técnico Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Técnico Substituto
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 17, de 08 de março de 2024, publicada no BAE nº 1. 846 - Edição Semanal, de 08 de março de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 76, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 05/2024, Processo nº 01502.001015/2023-00, firmado entre esta autarquia e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Administrativo Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA, nº 34, de 26 de abril de 2024, publicada no BAE nº 1.861 - Edição Semanal, de 03 de maio de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 01/2022, Processo nº 01502.000863/2021-21, firmado entre esta autarquia e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, cujo objeto é a consecução dos serviços de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Administrativo Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA, nº 16, de 10 de março de 2023, publicada no BAE nº 1.762 - Edição Semanal, de 17 de março de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 12/2019, Processo nº 01502.000708/2019-91, firmado entre esta autarquia e a Claro S/A, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado para atender a Superintendência do Iphan na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Titular
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA, nº 07, de 29 de junho de 2021, publicada no BAE nº 1.602 - Edição Semanal, de 02 de julho de 2021.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 79, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 04/2024, Processo nº 01502000123/2024-38, firmado entre esta autarquia e a empresa INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A, cujo objeto é a contratação de serviço público de transporte de navegação marítima interior, de passageiros (servidores) e veículos, abrangendo especificamente o trecho compreendido entre os terminais de São Joaquim/Bom Despacho/São Joaquim, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Titular
Renilson Soares Rocha	0224157	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 53, de 16 de agosto de 20-24, publicada no BAE nº 1.885, de 16 de agosto de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 80, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Dispensa Eletrônica nº 31/2023, Processo nº 01502.001593/2023-38, firmado entre esta autarquia e a empresa Evolution Serviços em Refrigeração LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado, incluindo o fornecimento e substituição de peças e de componentes necessários, com disponibilização de mão de obra sem dedicação exclusiva, para o período de 12 (doze) meses, de forma a atender às necessidades da Superintendência do Iphan na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
RENILSON SOARES ROCHA	0224157	Fiscal Administrativo Titular
MARCELLO CORDEIRO DE ANDRADE	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regando a Portaria Iphan-BA nº 01, de 09 de janeiro de 2024, publicada no BAE nº 1.841 , de 02 de fevereiro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições contidas no Ofício-Circular Nº 204/2024/DPA-IPHAN de 23 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo 15/2024, Processo 01401.000308/2024-81, referente a contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional.

I – Fiscal setorial do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal setorial substituto do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES matrícula SIAPE nº 3152279.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 43, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ECOSERV SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.174.062/0001-61, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000333/2024-02:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ECO FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.945.028/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados continuados para higienização, limpeza e conservação predial para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000187/2024-15:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPÉ:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPÉ:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPÉ:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPÉ:	3338912

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 45, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.698.091/0005-90, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de Almojarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000426/2024-29:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 46, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos de engenharia de acordo com a manutenção predial prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000317/2024-10:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 47, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra de engenharia de acordo com a manutenção predial prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000309/2024-65:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Maria Arlania da Silva	3376553
Eli Honório do Nascimento Silva	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para adaptação das instalações prediais com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra de engenharia de acordo com a manutenção predial prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000305/2024-87:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Giovani da Silva Barcelos	1818589
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Maria Arlania da Silva	3376553
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PERNAMBUCO

Portaria Nº 21, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001027/2021-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 3/2022, no âmbito do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERC. DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objetivo é a prestação de serviços continuados de limpeza no IPHAN-PE:

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000265/2021-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 02/2022, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA, cujo objeto são os serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra, nas funções de Vigia Diurno, em atendimento as necessidades das Casas do Patrimônio em Pernambuco localizadas nas cidades de Igarassu e Olinda, com atribuições em conformidade ao Documento de Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), código: 5174-20:

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

Portaria IPHAN-PE Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000837/2024-52, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento visando a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de inspeção e plano de manutenção predial para edificações do IPHAN/PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

- Amanda Rodrigues Fernandes L. de Melo, matrícula SIAPE nº 2146384;
- Alessandro Guergolet, matrícula SIAPE nº 2088405;
- Caroline de Branco Rodrigues Pessoa, matrícula SIAPE nº 1751069;
- Edmilson da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 224083;
- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868;
- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula SIAPE nº 3284817;
- José Fernando da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 3148460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN/RJ - Nº 107, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato 03 (4926766), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa ANA PAULA FURRIGO BELMONTE LTDA, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica de promoção de eventos culturais, na contratação de PJ para execução de oficinas sobre Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, com foco no Jongo no Sudeste, no âmbito do processo nº 01500.001005/2023-86, os seguintes servidores:

I - Edivaldo Rocha de Sousa, matrícula SIAPE nº 3433450 como Fiscal Técnico.

II – Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184 como Fiscal Técnico substituto.

III – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983 como Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato.

IV – Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357 Fiscal Administrativo substituto e Gestor do Contrato Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato 09 (3859281), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Conservação, Restauração e Complementares do imóvel situado à Santos Dumont, nº 617 - Centro, Petrópolis/RJ parte integrante do Conjunto Urbano-Paisagístico identificado no proc. 0662-T-62, no âmbito do processo nº 01426.000141/2021-27, os seguintes servidores:

I- Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900, como Fiscal Técnica.

II - Edivaldo Rocha de Sousa, Matrícula SIAPE nº 3433450, como Fiscal Técnico substituto.

III - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo.

IV - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072, Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, Gestor.

VI - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, Gestor substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller.

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo Substituto e Gestor referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, cujo objeto trata de serviços técnicos especializados para subsidiar o processo de revisão da norma de preservação dos bens tombados pelo IPHAN no município de Paraty/RJ (Portaria IPHAN nº 402/2012), no âmbito do processo nº 01428.000231/2022-89, os seguintes servidores:

I - André Farias Cavaco, matrícula SIAPE nº 3358927, como Fiscal Técnico.

II - Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal Técnico substituto.

III – Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853 como Fiscal Administrativo.

IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 como Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.

VI - Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 14/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA. , cujo objeto trata da conservação de bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, para execução de curadoria, higienização mecânica e conservação preventiva em acervo arqueológico totalizando 480 caixas, o qual se encontra sob guarda do Escritório Técnico da Região Serrana da Superintendência do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000403/2022-02, os seguintes servidores:

I - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal Técnico.

II – Edivaldo Rocha de Sousa, matrícula SIAPE nº 3433450, como Fiscal Técnico substituto.

III – Evandro Mayrinck Blunck, matrícula SIAPE nº 0158043, como Fiscal Administrativo.

IV – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094, como Fiscal Administrativo substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor.

VI - Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato Nº 02/2024 (5239165), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa MINERVA DOC LTDA ., cujo objeto trata dos serviços de empresa especializada para elaboração de Plano Museológico do MUSEU DO TREM e inventário de todo seu acervo em banco de dados específico, com acondicionamento/higienização do acervo em suporte de papel, no âmbito do processo nº 01500.000256/2023-43, os seguintes servidores:

I - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.

II - Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor substituto e Fiscal Administrativo substituto.

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081, como Fiscal Técnico.

IV - Carolina dos Reis Lodi, matrícula SIAPE nº 1819494, como Fiscal Técnica substituta.

V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 03/2024 (5259184), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de consolidação dos Blocos B e C do Museu do Trem e construção de coberturas provisórias sobre acervo rodante da área externa da Estação Barão de Mauá e do Museu do Trem, no âmbito do processo nº 01500.000268/2023-78, os seguintes servidores:

I- Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.

II - Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor substituto e Fiscal Administrativo substituto.

III – Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508, como Fiscal Técnico.

IV - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico substituto.

V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 113, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração Nº 959825/2024 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, no âmbito do processo nº 01450.000952/2024-73, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983 como Fiscal Administrativo substituto.

III - Cláudia Ardións Espasandin, matrícula SIAPE nº 1569220 como Gestora Técnica.

IV - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508 como Gestor Técnico Substituto

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de contratação de serviços para "Restauração das Janelas e Persianas da Biblioteca, localizadas no 9º andar do Edifício Sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração Nº 959858/2024 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ANTIGA SÉ, no âmbito do processo nº 01450.000873/2024-62, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983 como Fiscal Administrativo substituto.

III - Marcia Lopes Moraes Franqueira, matrícula SIAPE nº 1578404 como Gestora Técnica Titular.

IV - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282 como Gestora Técnica Substituta.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de contratação de serviços para Execução de Obras de Implantação de Acessibilidade Vertical, Sistema de Combate ao Incêndio e Modernização do Sistema Elétrico da Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Antiga Sé, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção

VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato 04 (4964116), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa STEPHAN SCHAFER CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL LTDA , cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em acondicionamento, manuseio, desinfestação e desinfecção anóxica e gestão integrada de pragas de acervos arquivísticos e bibliográficos, no âmbito do processo nº 01500.001742/2023-89, os seguintes servidores:

I - Rejane Beatris Schneider, matrícula SIAPE nº 1573945 como Fiscal Técnico.

II – Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508 como Fiscal Técnico substituto.

III – Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 como Fiscal Administrativo.

IV – Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881 como Fiscal Administrativa substituta.

V – Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 como Gestor do Contrato.

VI – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983 como Gestor do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888208/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, no âmbito do processo nº 01500.004254/2019-47, os seguintes servidores:

I – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor do Convênio.

II – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor do Convênio Substituto.

III – Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900, como Fiscal Técnica.

IV - Edivaldo Rocha de Sousa, Matrícula SIAPE nº 3433450, como Fiscal Técnico Substituto

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo.

VI –MIGUEL HIJJAR ZIDDE Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 120, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato Nº 15/2024 (5753908), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto trata da contratação de serviços continuados de Almojarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., no âmbito do processo nº 01500.002442/2024-06, os seguintes servidores:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor e Fiscal de contrato titular.

II - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Gestor e Fiscal de contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal Minc nº 286, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 02/2024, Processo nº 01421.000094/2021-61, firmado entre esta autarquia e a empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da obra de restauro do prédio localizado à rua padre João Manoel, 520, cidade alta, em Natal/RN:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO	1088567	Gestora Titular
DIANA PAULA SOARES BARBOSA	2908468	Gestora substituta
IVANILDO SOARES DA SILVA	1465748	Fiscal Técnico Titular
LUANA HONÓRIO CRUZ	1691054	Fiscal Técnico substituto
FERNANDA LAÍS DE MATOS	1841614	Fiscal Administrativa Titular
RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES	2088908	Fiscal Administrativa substituta

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do Iphan no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADODE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 21, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a “Equipe de Planejamento da Contratação” da seguinte demanda: “Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, com fornecimento, por demanda, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, a serem executados na superintendência do Iphan em Roraima”:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
LADY LOREINE AMORIM SILVA	2088342
EVERTON DA COSTA PIMENTEL	1080831
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470

Art. 2º Esta Portaria tem validade pelo período de 1 (um) ano e entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA DE FISCAL IPHAN-SRBM Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, de 04 de julho de 2012, publicada em 09 de julho de 2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada em 01 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000174/2024-12, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan